

CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

PARECER CONJUNTO Nº 018/2017

As Comissões de Finanças e Orçamento e Meio Ambiente, em donformidade ao disposto com o artigo 62 e parágrafos, do Regimento Interno, analisando o Projeto de Lei Complementar n.º 005/2017 - de autoria do Executivo Municipal - Dispõe Sobre a Instituição das Taxas Devidas para o Licenciamento Ambiental de Empreendimentos, Atividades e/ou Serviços Considerados Efetiva ou Potencialmente Poluidores e/ou Degradadores do Meio Ambiente no Município de Ecoporanga/ES, e percebendo que o mesmo preenche os aspectos constitucional e legal, conforme estabelece os artigos 58 e 61A do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolvem:

Dar seus pareceres favoráveis à Aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 005/17.

Sala das Sessões. 18 de dezembro de 2017.

EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA

Presidente

Presidente

GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS Relator

EDSON PEREIRA DOS SANTOS

Relator

Secretário

Identificador: 3100370034003A00540052004100 Conferência em http://www.splonline.com.br/cmecoporanga/splspl/autenticidade.